

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL

DE 2024. Ficam os Acionistas da Companhia convocados para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O para acesso será disponibilizado no sítio da Companhia em www.faroenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024.

Pedro Miguel de Araújo Mateus – Diretor Presidente.



MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2024.04.19 17:26:08 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Milei, Otan, Brics, X e os Rolex

A notícia de que o presidente da Argentina, Javier Milei, quer ver seu país se tornar um membro de segundo escalão da Otan não surpreende, ainda mais após o encontro do argentino com a general Laura Richardson, chefe do Comando Sul dos EUA, no início de abril, na Terra do Fogo, região mais ao sul do continente. O cerco aos Brics, e à China, em particular, ajudam a entender o movimento.

Parece incoerente que Milei queira se aproximar da Otan após declarações em apoio à ditadura militar – os mesmos militares que tomaram uma surra do Reino Unido, com apoio dos EUA, na Guerra das Malvinas, arquipélago ocupado pelos britânicos em 1833. Mas coerência não é um dos atributos cultivados por Milei.

O certo é que os falcões dos EUA não aceitam a ascensão dos Brics, nem a presença chinesa na América Latina – a China é o maior parceiro comercial da região e investe pesado em infraestrutura. Uma cabeça de ponte da Otan no sul do continente seria uma das estratégias para reduzir a influência chinesa.

Trata-se também de uma reação aos Brics. A Argentina, com Milei, abdicou de integrar o bloco. Mas, na região, o protagonista é o Brasil. O governo Lula é entusiasta do grupo que reúne ainda Rússia, Índia e África do Sul, como países fundadores, além dos 5 outros que ingressaram este ano (Arábia Saudita, Irã, Egito, Emirados Árabes e Etiópia). Desestabilizar o Brasil, portanto, é um ponto-chave. Ai entram Musk e suas requentadas reclamações contra Alexandre de Moraes.

Há quem veja no Brasil a tentativa de mobilização do tipo revolução colorida para destituir, ou enfraquecer fortemente, Lula. Um ato marcado para este domingo, em Copacabana, alguns dias depois de republicanos trumpistas deitarem falação, no Congresso, sobre cerco à liberdade de expressão no X-Twitter, não pode ser creditado a mera coincidência.

Onde entram os Rolex nesta trama? A presidente do Peru, Dina Boluarte, sofre exótica investigação sobre possível suborno. A prova seria a dezena de caros relógios da marca que ela tem utilizado. Denis Small, da EIRNS, liga a denúncia que iniciou a investigação à inauguração do gigantesco porto de águas profundas de Chancay, na costa do Pacífico do Peru, que está sendo construído com forte participação chinesa e deverá transformar a economia não só do país, mas da América do Sul.

O projeto está 80% concluído e sua inauguração está programada para coincidir com a cúpula da Apec (Cooperação Econômica Ásia-Pacífico) de 10 a 16 de novembro, em Lima, que contará com a presença do presidente chinês Xi Jinping, entre outros.

Dina Boluarte é particularmente fraca no poder por ter tomado a presidência num “golpe de mão” com a destituição do presidente eleito Pedro Castillo. O porto, disse a general Laura Richardson – aquela mesma da reunião com Milei – é visto como uma ameaça à segurança nacional dos EUA que tem de ser travada a todo o custo.

Rápidas

O Dia dos Povos Indígenas inspira programação especial do CCBP Educativo – Lugares de Culturas. Uma das atividades será a apresentação do Coral da Aldeia Maracanã, neste sábado, às 12h, no CCBP Rio *** Promovida pela Associação Indígena Aldeia Maracanã, o evento em homenagem ao Dia dos Povos Indígenas será neste sábado e domingo, nos jardins do Museu da República. Informações: instagram.com/aldeiamaracanã.

Desigualdade: 10% mais ricos recebem 14,4 vezes o rendimento dos 40% mais pobres

Rendimento domiciliar médio per capita: R\$ 7.580 x R\$ 527

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada nesta sexta-feira pelo IBGE, mostram que os 10% da população com maiores rendimentos recebiam, em média, 14,4 vezes o rendimento dos 40% da população com os menores rendimentos. Esse valor se iguala ao registrado no ano anterior, o menor da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012.

“Com aumento significativo da ocupação e o pagamento de valores mais altos aos beneficiários do Auxílio Brasil em 2022, essa razão caiu para o menor valor da série, permanecendo assim em 2023, quando observamos um aumento considerável tanto da renda proveniente de outras fontes, especialmente de programas sociais”, pontua Gustavo Geaquinto, analista da pesquisa.

Segundo a Agência de Notícias IBGE, o rendimento mensal domiciliar per capita dos 40% da população com menores rendimentos foi, em média, R\$ 527, o maior valor registrado pela série histórica. A melhora também é explicada pelo recebimento do Bolsa Família e pela recuperação do mercado de trabalho no período. Na comparação com 2022 (R\$ 468), o valor foi 12,6% maior. Comparado a 2019 (R\$ 442), houve aumento de 19,2%.

Já o grupo composto pelo décimo da população com os maiores rendimentos tinha rendimento médio domiciliar per capita de R\$ 7.580 em 2023, também alcançando o maior patamar da série. Houve crescimento de 12,4% ante 2022 (R\$ 6.746). Quando considerado o 1% das pessoas com maiores rendimentos, a média recebida era de 39,2 vezes o rendimento dos 40% com menor renda. Esse grupo tinha rendimento médio per capita de R\$ 20.664, em 2023.

O índice de Gini, que mede a concentração da distribuição de renda em uma população, foi de 0,518 em 2023, repetindo o resultado do ano anterior,

quando atingiu o menor patamar da série histórica. O valor do indicador varia de zero (perfeita igualdade) a um (máxima desigualdade). Nesse resultado específico, foi considerada a desigualdade referente ao rendimento médio mensal real domiciliar per capita recebido pela população do país.

A publicação destaca que houve uma tendência de redução da desigualdade entre 2012 e 2015 (de 0,540 para 0,524), mas a partir do ano seguinte, o indicador aumentou até chegar ao maior valor da série histórica, em 2018 (0,545). Nos anos seguintes, oscilou entre estabilidade, queda e aumento até chegar ao menor nível (0,518) em 2022.

Para Gustavo Geaquinto, o cenário de estabilidade é explicado tanto pelos movimentos no mercado de trabalho quanto pela ampliação dos programas sociais. “No último ano, houve aumento importante da população ocupada, ou seja, muita gente que estava fora do mercado de trabalho, sem renda do trabalho, foi reinserida. No entanto, o rendimento do trabalho cresceu a uma taxa mais elevada na classe dos 10% da população ocupada de maior renda. Por outro lado, também houve um crescimento considerável dos rendimentos de outras fontes, sobretudo da rubrica outros rendimentos, que inclui os programas sociais. Isso beneficiou fortemente a população de menor renda. Então houve esse efeito dos dois lados”.

Há diferenças marcantes quando observadas as grandes regiões do país. Ainda que o índice tenha caído no Nordeste (0,517 para 0,509), e alcançado o menor valor da série histórica, essa região ainda tem a maior desigualdade na distribuição de renda. Ela é seguida de perto pelo Sudeste (0,508), onde o índice cresceu na comparação com o ano anterior (0,505). O menor índice foi registrado pelo Sul (0,454).

“Em termos de desigualdade de renda, o Sudeste se aproximou bastante do Nordeste. Tanto no Sude-

te quanto no Centro-Oeste, a variação positiva do índice de Gini do rendimento domiciliar entre 2022 e 2023 refletiu o aumento da desigualdade no rendimento do trabalho observada nessas regiões. Inclusive, duas UF's localizadas nessas regiões, o Distrito Federal e o Rio de Janeiro, estão entre as cinco com maior índice de Gini do país, juntamente com alguns estados do Nordeste: Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte”, destaca.

Em 2023, a massa de rendimento mensal domiciliar per capita atingiu o maior valor da série histórica do módulo Rendimento de todas as fontes, da Pnad Contínua, iniciada em 2012: R\$ 398,3 bilhões. O aumento foi de 12,2% ante 2022. Em relação a 2019, a expansão foi de 9,1%.

O rendimento médio mensal real domiciliar per capita também chegou ao maior valor da série histórica da pesquisa: R\$ 1.848, com alta de 11,5% ante 2022. Em relação a 2019 (R\$ 1.744), ano que anteriormente havia registrado o valor máximo da série histórica, a elevação foi de 6,0%.

O rendimento de todas as fontes, considerando a população residente com rendimento, aumentou 7,5% em relação a 2022, atingindo R\$ 2.846 e, com isso, se aproximando do valor máximo da série histórica (R\$ 2.850), registrado em 2014. Já o rendimento médio de outras fontes, diferentes do trabalho, cresceu 6,1%, chegando a R\$1.837, um recorde da série histórica.

Outro recorde da série foi a proporção da população com rendimento habitualmente recebido do trabalho, que passou de 44,5% (ou 95,2 milhões de pessoas) em 2022 para 46,0% (ou 99,2 milhões) em 2023. O percentual mais baixo desse indicador ocorreu em 2020 (40,1% ou 84,7 milhões), ainda sob influência da pandemia.

A proporção de domicílios do país com algum beneficiário do programa Bolsa-Família saltou de 16,9% em 2022 para 19,0% em 2023, ao passo que em 2019 eram 14,3%. Entre 2019

e 2023, enquanto o rendimento per capita do grupo de domicílios que recebiam o Bolsa Família cresceu 42,4% (de R\$ 446 para R\$ 635), entre aqueles que não recebiam o benefício a variação foi de 8,6% (de R\$ 2.051 para R\$ 2.227).

O 1% da população do país com maior rendimento domiciliar tinha um rendimento médio equivalente a 39,2 vezes o rendimento dos 40% da população de menor renda. Em 2023, apesar do aumento do rendimento médio domiciliar per capita em todos os estratos, a desigualdade permaneceu acentuada no país.

O índice de Gini do rendimento mensal real domiciliar per capita manteve-se em 0,518, o menor da série histórica e o mesmo valor de 2022. O Gini mais alto da série (0,545) ocorreu em 2018. Esse indicador mede a concentração de renda e varia de 0 (máxima igualdade) a 1 (máxima desigualdade).

No ano passado, com a melhora do mercado de trabalho e o aumento do número de beneficiários de programas sociais, a massa de rendimento mensal domiciliar per capita chegou a R\$ 398,3 bilhões, o maior valor da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, iniciada em 2012. Na comparação com o ano anterior, o aumento foi de 12,2%, ao passo que em relação a 2019 (R\$ 365,2 bilhões), ano que até então marcava o maior valor da série histórica, a expansão foi de 9,1%.

No mesmo período, o rendimento médio mensal real domiciliar per capita cresceu 11,5% ante 2022, ao alcançar o valor de R\$ 1.848 e também atingir o maior patamar da série, superando o registrado em 2019 (R\$ 1.744). Esses indicadores consideram todas as origens de rendimento, ou seja, além dos provenientes do trabalho, há a categoria outras fontes, que é composta por aposentadoria e pensão, aluguel e arrendamento, pensão alimentícia, doação e mesada de não morador e outros rendimentos.

FARO ENERGY E COMERCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ: 07.31.191.534/0001-17 - NIRE 35.300.554.027
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Ações da Companhia convocados para a sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O link para acesso será disponibilizado no site da Companhia em www.farenenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Araújo Mattos** - Diretor Presidente.

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ: 07.34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554.027
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Ações da Companhia convocados para a sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O link para acesso será disponibilizado no site da Companhia em www.farenenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Araújo Mattos** - Diretor Presidente.

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 07.35.055.114/0001-08 - NIRE 35.300.602.498
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Ações da Companhia convocados para a sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023; e (iii) relatório dos conselheiros da Companhia. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O link para acesso será disponibilizado no site da Companhia em www.farenenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Araújo Mattos** - Diretor Presidente.

NUNIVI S.A.
CNPJ: 06.632.715/0001-20 - NIRE 35.300.567.996
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DE DEBENTURISTAS SIMPLES, NÃO CONVENCIONAIS E NÃO CONVENCIONAIS COM VOTO EM BLOCO, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 17, § 2º E 14, CAPUT E § 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA, E DA CLÁUSULA 10 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE TÍTULOS DE DEBENTURAS SIMPLES, NÃO CONVENCIONAIS EM AÇÕES, DE ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDUCIÁRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESPORTE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, DA NUNIVI S.A., CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2021 ("Escritura de Emissão"), entre a NUNIVI S.A. ("Emissora") e a Votus Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Ficam os senhores titulares de debenturas "1ª (primeira) emissão de debenturas simples, não convencionais em ações, de espécie com garantia real, com garantia fiduciária adicional, em série única, para distribuição pública com esporte resolutiva de distribuição, da Emissora (Debenturistas)" convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em 18 de maio de 2024, às 14h ("Asssembleia Geral de Debenturistas"), de forma exclusivamente digital e remota, com link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados conforme alínea a, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A concessão de um vale para a propagação do pagamento, pela Emissora, do saldo remanescente da Quarta Parcela da Amortização a vencer em 15 de maio de 2024, de acordo com deliberado pelo Conselho de Administração da NUNIVI S.A. em 15 de fevereiro de 2024, em conformidade com o item (i) da Ordem do Dia, passando a data de vencimento na ocorrência de um Evento de Captação ou ainda, em caso de ser definida pelos Debenturistas na presente assembleia; (ii) A autorização para a concessão de um vale para (a) postergar o pagamento da parcela da Amortização do Valor Nominal Unitário a vencer em 15 de maio de 2024 ("Quarta Parcela da Amortização") e (b) postergar o pagamento da 12ª parcela da Amortização Remanescente a vencer em 14 de maio de 2024. As obrigações de pagamento da Emissora passaram a vencer na ocorrência de um Evento de Captação ou em caso de ser definida pelos Debenturistas na presente assembleia. Têmos iniciado por meio eletrônico, utilizado neste edital de convocação e que os senhores aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Emissora (por meio do endereço eletrônico info@nuni.com.br) ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico info@votus.com.br). Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão enviar, imprimevavelmente, até 05 (cinco) dias antes de sua realização, para os e-mails info@nuni.com.br, info@votus.com.br, info@nuni.com.br e info@votus.com.br e a seguinte mensagem: "Asssembleia Geral de Debenturistas da NUNIVI S.A. em 18 de maio de 2024, para a confirmação de sua participação acompanhada da cópia do CPF em caso de pessoa física e, CNPJ de empresas ou de fundos dos Debenturistas, conforme o caso; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (iii) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários/registrais e documento que comprovem a representação do titular; (iv) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. A confirmação de participação dos Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. São Paulo, 18 de abril de 2024. **Nunivi S.A.**

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Acionistas da Companhia convocados para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O para acesso será disponibilizado no sítio da Companhia em www.faroenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024.

Pedro Miguel de Araújo Mateus – Diretor Presidente.



MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2024.04.22 14:18:56 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL

DE 2024. Ficam os Acionistas da Companhia convocados para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O para acesso será disponibilizado no sítio da Companhia em www.faroenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024.

Pedro Miguel de Araújo Mateus – Diretor Presidente.



MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2024.04.24 15:19:01 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>


AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br



FATOS & COMENTÁRIOS
Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Milei não fez milagres com ‘superávit’

A notícia de que a Argentina de Javier Milei saiu de um déficit público que vem desde 2008 e alcançou um superávit fiscal no primeiro trimestre de 2024 equivalente a 0,2% do PIB, em pouco mais de 3 meses de governo, caiu como uma luva no discurso dos defensores do “cortes nos gastos” custe a quem custar (desde que nada custe à elite, claro).

Dos Estados Unidos, a economista Monica de Bolle, professora da Johns Hopkins University, notou a repercussão, no Brasil, do superávit de Milei como se fosse uma manifestação de torcida. Estranhou que o assunto só ganhou grande destaque, fora da Argentina, no Brasil (nem tanto: a britânica *The Economist* publicou com euforia o suposto feito).

Em podcast, De Bolle fez uma rápida análise de como Milei chegou a esse modesto superávit em tão pouco tempo. Em primeiro lugar, está o impacto da inflação sobre as receitas do governo. Com aumento de preços em 12 meses batendo em 280%, o Tesouro ganha com o chamado “imposto inflacionário”. Também contribuiu para o superávit de Milei o fato de ele estar “cortando despesas loucamente”.

Esses 2 fatores revelam que a melhora fiscal não vem de fontes sustentáveis – inflação alta e corte ininterrupto. O aumento da pobreza, sustenta a professora, é insustentável. E vai se refletir em problemas para o governo em um futuro nem tão distante.

“Como pode a Argentina ter resolvido todos seus problemas em 3 meses? Não resolveu, tá”, finaliza Monica de Bolle.

Ou, de forma resumida, quando parecer que o cavalo argentino está quase se acostumando a viver sem comer, ele estará à beira da cova.

Poder das corporações

Depois da briga com o TSE brasileiro, Elon Musk se meteu numa batalha contra o Governo da Austrália. Nada a ver com defesa da liberdade de expressão. O que o multibilionário quer é garantir que sua corporação – e outras nem tão ativas explicitamente – tenham domínio sobre os Estados, e não o contrário.

Democracia nos EUA

Na democracia estadunidense, não são apenas os cidadãos que se manifestam pró-Palestina que vão presos. Judeus também foram conduzidos à prisão – mas somente aqueles que protestaram contra a guerra.

Rápidas

O Hospital Paulista completa 50 anos nesta quinta-feira (25), com mais de 7,5 mil atendimentos mensais *** O Energy Future realizará nesta quinta e sexta-feira oficina online sobre os fundamentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) da Aneel. Inscrições: energyfuture.com.br/workshop-fundamentos-do-pdi-aneel-2024 *** O ator Rafael Zulu e o odontologista Marcio Ramos lançaram a clínica Smillens, especializada em lentes de contato sem desgaste dos dentes, além de serem reversíveis *** Nesta quinta-feira, a advogada Marianna Furtado, sócia do escritório Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello, ministrará, a convite da ABPI, aula sobre Direito da Propriedade Intelectual durante o curso “Imersão em Advocacia Empresarial”, na sede da OAB/GO *** Shopping Jardim Guadalupe realizará, nesta sexta-feira, mais uma edição do baile dançante gratuito “Ritmos do Guada” *** A LBV lança campanha de combate à dengue com recado das crianças: “Diga Sim à Prevenção!” Mais informações em lbv.org

Reforma Tributária: profissional liberal terá redução de 30%

IVA de 26,5%, podendo variar entre 25,7% e 27,3%

Os profissionais liberais, como advogados, médicos, engenheiros e contadores terão redução de 30% na alíquota geral. O benefício está no projeto que regula-menta a Reforma Tributária apresentado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad nesta quarta-feira.

Também constam da alíquota reduzida atividades ligadas à prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam submetidas a fiscalização por conselho profissional.

O projeto apresenta os detalhes sobre o benefício para os seguintes profissionais liberais: administradores; advogados; arquitetos

e urbanistas; assistentes sociais; bibliotecários; biólogos; contabilistas; economistas; economistas domésticos; profissionais de educação física; engenheiros e agrônomos; estatísticos; médicos veterinários e zootecnistas; museólogos; químicos; profissionais de relações públicas; técnicos industriais; e técnicos agrícolas.

Valor agregado

Quatro meses após a promulgação da reforma tributária, o governo enviou o primeiro projeto de lei complementar com a regulamentação dos tributos sobre o consumo. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, entregou a

proposta ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), no início da noite desta quarta-feira.

A proposta prevê alíquota média do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) de 26,5%, podendo variar entre 25,7% e 27,3%, informou o secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy. Atualmente, os bens e os serviços brasileiros pagam, em média, 34% de tributos federais, estaduais e municipais.

Com 306 páginas e cerca de 500 artigos, o projeto de lei complementar precisa de maioria absoluta, 257 votos, para ser aprovado. Em pronunciamento no Salão Verde da Câmara dos De-

putados, Haddad disse ter recebido o compromisso de Lira de votar a proposta no plenário da Casa até o recesso legislativo do meio do ano, previsto para a metade de julho.

“As pessoas podem se assustar um pouco. São cerca de 300 páginas e 500 artigos, mas isso substitui uma infinidade de leis que estão sendo revogadas e substituídas por um dos sistemas tributários que será um dos mais modernos do mundo”, declarou o ministro. Segundo Haddad, a alíquota média pode ficar menor que os 26,5% estimados porque o sistema tributário brasileiro será completamente digitalizado, o que coíbe fraudes e aumenta a base de arrecadação.

Planos de saúde têm nova data para rescisão ou exclusão do contrato

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prorrogou para 1º de setembro a data de vigência da Resolução Normativa (RN) 593/2023, que trata das novas regras para comunicação a beneficiários da possibilidade de rescisão ou exclusão do contrato de plano de saúde por falta de pagamento. A extensão do prazo se deu para permitir uma melhor organização das operadoras quanto às novas regras e para a elaboração, pela ANS, de um material que auxilie, de forma rápida e prática, no esclarecimento de dúvidas que possam surgir diante das novidades trazidas pela norma.

A RN 593/2023 passará a regulamentar a notificação do beneficiário por inadimplência, seja ele o contratante do plano de saúde individual ou familiar, o empresário individual contratante de plano coletivo empresarial ou aquele que paga a mensalidade de plano coletivo diretamente à operadora. A norma também passa a prever a utilização

de meios eletrônicos para comunicação com o consumidor, além das formas que já eram utilizadas. Pela nova RN, a operadora deverá realizar a notificação por inadimplência até o quinquagésimo (50º) dia do não pagamento como pré-requisito para exclusão do beneficiário, suspensão ou rescisão unilateral do contrato por iniciativa da operadora motivada por inadimplência. Além disso, ela determina que a notificação será considerada válida após o quinquagésimo dia de inadimplência se for garantido, pela operadora, o prazo de 10 dias, contados da notificação, para que seja efetuado o pagamento do débito. Contudo, os dias de pagamento em atraso de mensalidades já quitadas não serão contados como período de inadimplência para fins de rescisão ou suspensão contratual ou de exclusão do contrato.

Ela define, ainda, que para que haja a exclusão do beneficiário ou a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato por inadimplência, deve haver, no mínimo, du-

as mensalidades não pagas, consecutivas ou não, no período de 12 meses, cabendo à operadora comprovar claramente a notificação sobre a situação de inadimplência, demonstrando a data da notificação ao consumidor. Meios de notificação

Quando passar a vigorar, a RN 593 permitirá novas formas para as notificações aos beneficiários. De modo que poderão ser utilizados meios eletrônicos de acordo com os dados informados à operadora que estejam no cadastro do beneficiário, como e-mail com certificado digital e com confirmação de leitura; mensagem de texto para telefones celulares; mensagem em aplicativo de dispositivos móveis que permita a troca de mensagens criptografadas; e ligação telefônica gravada com confirmação de dados pelo interlocutor. Contudo, a notificação realizada por SMS ou aplicativo de dispositivos móveis somente será válida se o destinatário responder confirmando a sua ciência.

A comunicação por carta ou através do preposto da operadora, com com-

provante de recebimento assinado, continuarão a ser permitidas. A RN define, também, que na notificação precisa constar o período de atraso com indicação das competências em aberto e o número de dias da inadimplência; a forma e o prazo para o pagamento da dívida e regularização do contrato; bem como os meios de contato da operadora para esclarecimento de dúvidas. Nos casos em que a operadora não conseguir notificar o consumidor sobre a inadimplência, a norma definiu que o cancelamento somente poderá ocorrer após 10 dias da última tentativa de contato com o beneficiário, desde que haja a comprovação pela operadora da tentativa de notificação por todos os meios descritos na resolução. A RN 593 se aplicará aos contratos celebrados após 1º/01/1999 e àqueles que foram adaptados à Lei 9.656/1998, e permite que os contratos anteriores ao início da sua vigência sejam aditados para prever todos os meios de notificação estabelecidos na nova regulamentação.

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 46.556.111/0001-90 - NIRE 35.300.602.498
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Acionistas da Companhia convocados para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023 e; (iii) reeleição dos conselheiros da Companhia. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O link para acesso será disponibilizado no site da Companhia em www.faroenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024.
Pedro Miguel de Araújo Mateus – Diretor Presidente.

Assine o jornal

Monitor Mercantil (21) 3849-6444

FARO ENERGY I COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.
CNPJ/ME nº 31.191.534/0001-76 - NIRE 3530054506-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Acionistas da Companhia convocados para a sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O link para acesso será disponibilizado no site da Companhia em www.faroenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024.
Pedro Miguel de Araújo Mateus - Diretor Presidente.

Assine o jornal

Monitor Mercantil (21) 3849-6444

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 34.099.970/0001-08 - NIRE 35.300.554.027
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. Ficam os Acionistas da Companhia convocados para sua Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no dia 30 de abril de 2024, a fim de deliberar sobre: (i) contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social do ano de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social do ano de 2023. A participação poderá ser realizada presencial ou virtualmente, cf. art. 121 da Lei 6.404/76. O para acesso será disponibilizado no site da Companhia em www.faroenergy.com. São Paulo, 22 de abril de 2024.
Pedro Miguel de Araújo Mateus – Diretor Presidente.

Assine o jornal

Monitor Mercantil (21) 3849-6444